DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 6.941 Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

Pautas sensíveis marcaram falas na Tribuna Popular

Concurso da saúde e ausência de profissionais de apoio para crianças com TEA estiveram entre os temas abordados



Fotos: Antonio Queirós

Na sessão ordinária de segunda-feira (5), a Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador foi palco de denúncias e reivindicações. O representante dos aprovados no concurso da Prefeitura para a saúde cobrou a nomeação dos aprovados e explicações sobre a suspensão do certame. Mães de crianças com TEA relataram o abandono escolar por falta de profissionais de apoio. Já no Pinga-Fogo, a declaração do governador Jerônimo Rodrigues sobre Bolsonaro e seus eleitores dominou o debate.



LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
7 de Maio de 2025

Ano XXXIV
N° 6.941

André Fraga faz planejamento do mandato participativo

Encontros são realizados para discussão sobre ações nos eixos de meio ambiente, mobilidade educação, cultura e acessibilidade

Foto: Assessoria do vereador



Vereador André Fraga: "A cidade precisa ser pensada com e para as pessoas"

O vereador André Fraga (PV) inicia uma nova etapa para reafirmar seu compromisso com a escuta ativa da população e o planejamento colaborativo. Com uma trajetória marcada pelo ativismo ambiental e pela gestão participativa, Fraga destaca como prioridade neste seu novo mandato, a construção coletiva de políticas públicas que promovam justiça socioambiental, inclusão e qualidade de vida para os habitantes da capital baiana.

O mandato se organiza em torno de seis eixos principais: rios, mares e oceanos; resíduos; hortas urbanas e arborização; mobilidade ativa; educação e cultura; inclusão e acessibilidade. Esses temas refletem o resultado de escutas públicas, diálogos com comunidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e especialistas, que buscam incentivar a participação popular e multidisciplinar.

"A cidade precisa ser pensada com e para as pessoas. É por isso que seguimos ouvindo a população para que nossas ações estejam alinhadas às necessidades reais dos territórios. O mandato não é meu, é nosso", afirma André Fraga.

ENCONTROS

Entre as pautas prioritárias para os próximos anos, estão a ampliação de hortas urbanas e áreas verdes nos bairros periféricos, o incentivo à mobilidade ativa como alternativa sustentável ao transporte motorizado, políticas de educação ambiental nas escolas, e a garantia de acessibilidade em espaços públicos e equipamentos culturais.

Além disso, o vereador destaca a importância de proteger os ecossistemas costeiros de Salvador e enfrentar o desafio da gestão de resíduos, incentivando a reciclagem, compostagem e a economia circular. "Cuidar do meio ambiente é cuidar das pessoas. Nosso trabalho é conectar essas agendas para construir uma cidade mais justa, inclusiva e resiliente", complementa.



Foto: Divulgação

Já foram realizados encontros sobre Rios, Mares e Oceano e Resíduos. Os próximos eventos ocorrerão ao longo do mês de maio: Hortas e Arborização (13/05), Mobilidade Ativa (17/05), Educação e Cultura (20/05) e Inclusão e Acessibilidade (23/05). Todos os encontros estão sendo realizados no Centro de Inovação Público de Salvador, o Colabore, com inscrições abertas através de um link disponível no perfil do vereador no Instagram.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Tribuna Popular trata de concurso e abandono de alunos com TEA

Sessão também foi marcada por críticas à declaração do governador Jerônimo Rodrigues sobre Bolsonaro e seus eleitores

Em uma sessão movimentada, realizada no auditório do Centro de Cultura da Câmara, na segunda-feira (5), a Tribuna Popular e o Pinga-Fogo promoveram debates entre os vereadores da base do governo e da oposição.

Na Tribuna Popular, Gabriel Machado Souza, representante da Comissão de Aprovados no Concurso da Saúde do Município de Salvador, pediu ajuda para "romper o silêncio" em torno da denúncia de fraude no concurso público realizado pela Prefeitura em novembro de 2024, que ofereceu 593 vagas na área da saúde.

Fotos: Antonio Queirós



Gabriel Machado Souza na Tribuna Popular da Câmara

"Apenas na etapa de divulgação do resultado final o certame foi interrompido. Queremos respeito, transparência e diálogo. Solicitamos uma reunião com o secretário da Semge, Alexandre Tinoco, e com representantes da Prefeitura para sermos oficialmente ouvidos", afirmou Gabriel.

Ele destacou que o Ministério Público Estadual (MPE) não recomendou a paralisação do concurso e que a interrupção, por decisão da Prefeitura, pode configurar uma ofensa à sociedade. "Salvador precisa de profissionais qualificados, e nós estamos prontos para trabalhar", declarou.

O vereador Sílvio Humberto (PSB) reforçou a importância do debate em torno da saúde, sobretudo diante das condições enfrentadas pela população nas periferias da cidade.



Representantes da Associação Mães Atípicas pedem profissionais de apoio nas salas de aula

> **"Essas crianças ainda não frequentaram a escola nem um dia neste ano por falta de profissionais. Enquanto família, cidadã e contribuinte, apelo pelo apoio desta Casa para que esses profissionais estejam presentes nas escolas. Se eu deixasse minha filha em casa por vontade própria, responderia judicialmente.**
>
> **Ticiana Barbosa**

Presidindo a sessão, o vereador Claudio Tinoco (União) reconheceu a legitimidade das pautas da Tribuna Popular, mas saiu em defesa do prefeito Bruno Reis. "O prefeito tornou pública a suspeita de fraude, e um inquérito foi aberto para apurar os fatos. Cabe à Justiça conduzir o processo com transparência, para que os aprovados possam ocupar seus cargos com segurança jurídica", justificou.

TEA

Também ganhou destaque o pronunciamento de Ticiana Barbosa, representante da Associação Mães Atípicas, que denunciou a ausência de profissionais de apoio nas salas de aula para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

"Essas crianças ainda não frequentaram a escola nem um dia neste ano por falta de profissionais. Enquanto família, cidadã e contribuinte, apelo pelo apoio desta Casa para que esses profissionais estejam presentes nas escolas. Se eu deixasse minha filha em casa por vontade própria, responderia judicialmente. E a escola, que não cumpre sua parte?", questionou. A associação reúne mais de 250 famílias em situação semelhante.

Presidente da Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência, o vereador Cezar Leite (PL) destacou que o colegiado vem promovendo reuniões e realizando visitas às escolas municipais para avaliar as carências.

"O governo Bruno Reis é bom, mas nenhum governo é perfeito. É papel do político colaborar. Temos observado deficiência nas escolas, especialmente quanto às ADIs, que deveriam garantir suporte adequado às crianças. E não se trata apenas de levar ao recreio: é sobre permitir que uma criança se desenvolva plenamente. É nosso dever lutar por isso", afirmou, prometendo encaminhar as demandas ao secretário de Educação, Thiago Dantas.

POLÊMICA

A declaração do governador Jerônimo Rodrigues, feita durante agenda no município de João Dourado, na última sexta-feira (2), repercutiu de forma intensa. Em discurso, o chefe do Executivo sugeriu que o ex-presidente Jair Bolsonaro e seus eleitores fossem levados "para a vala", o que gerou manifestações de repúdio.

Já o vereador Alexandre Aleluia (PL) foi contundente nas críticas. Segundo ele, a postura do governador se assemelha à de regimes totalitários: "É uma prática típica de nazistas, fascistas, do grupo de Adolf Hitler". No calor do debate, o vereador Cezar Leite anunciou que apresentará uma moção de repúdio contra a declaração do governador da Bahia. "Tem que respeitar a oposição", frisou Cezar Leite.

As vereadoras Débora Santana (PDT) e Cris Correia (PSDB) também repudiaram a declaração do governador Jerônimo Rodrigues. Elas consideraram a fala "desrespeitosa".

Por sua vez, o vereador Sílvio Humberto, da oposição, afirmou conhecer Jerônimo há mais de 30 anos, desde os tempos em que ambos atuavam na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), e o definiu como "humanista, respeitoso e cuidadoso até mesmo em seus discursos".

Aladilce Souza agenda audiência com SMS sobre convocação de concursados

Comissão dos aprovados ocupou a Tribuna Popular da Câmara

Por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição na Câmara de Salvador, foi agendada para o próximo dia 15, às 14h, uma audiência com o secretário municipal da Saúde, Rodrigo Alves, na sede da secretaria, para discutir a convocação dos aprovados no último concurso público para a rede. O tema foi abordado na Tribuna Popular, na sessão de segunda-feira (5), por Gabriel Machado Souza, representante da comissão dos concursados.

"Não existe nenhuma recomendação para interromper o concurso. Inclusive, tivemos uma reunião virtual com o promotor responsável pela apuração das denúncias, Pablo Almeida, que enfatizou a inexistência de impedimento para a publicação do resultado", registrou Gabriel.

Aladilce confirmou que tem em mãos a ata da reunião do dia 25 de abril, no MPE, por meio da qual o promotor garante que não há qualquer impedimento à convocação e nomeação dos aprovados.

Ela chamou atenção para o fato de que mais de 500 cargos de Reda estão prestes a vencer. "Se isso acontecer, o impacto no serviço de saúde, no SUS municipal, será muito grande, levando à precarização da assistência, que já tem muitas insuficiências", alertou a vereadora.

"Enquanto membro da Comissão de Saúde da Câmara, estive em reunião com o secretário da Saúde, que nos informou estar aguardando a finalização do inquérito aberto no Ministério Público para apurar denúncia de suposta fraude durante a aplicação da prova. Mas o promotor já disse que a Prefeitura pode homologar o resultado e nomear os concursados", declarou Aladilce.

APELO SUPRAPARTIDÁRIO

Aladilce fez também um apelo a todos os vereadores, no sentido de que intercedam junto à Prefeitura para agilizar o processo. "Nós temos como competência e missão fiscalizar as políticas públicas. E nos interessa – e eu tenho certeza de que a todos – fiscalizar o funcionamento das unidades de saúde".

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza na sessão ordinária do dia 5

A vereadora lembrou denúncias feitas sobre UPAs que não funcionam bem. "Os trabalhadores ganham menos da metade do que os concursados e enfrentam atrasos de salários. Não há nada pior do que atraso de salário para quem trabalha 36 ou 40 horas", disse.

A vereadora fez um apelo aos secretários de Saúde e de Gestão para que intervenham junto às empresas terceirizadas – especialmente as filantrópicas, como a Fundação José Silveira e o IGH, responsáveis pela gestão das UPAs – a fim de que não atrasem os salários e garantam o pagamento pontual do complemento salarial repassado pelo Ministério da Saúde.

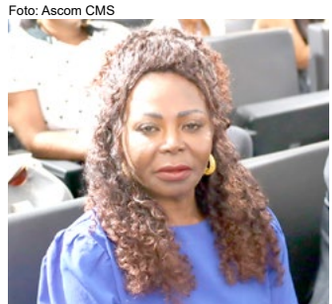
Aladilce informou ainda que recebe, diariamente, mensagens de profissionais dessas unidades denunciando a situação e implorando por providências. "Quero pedir aos vereadores aqui, de forma suprapartidária, que defendam os trabalhadores da saúde e da educação, que, como foi dito aqui, são as políticas fundamentais, básicas, para garantir a vida das pessoas", pontuou.

Ireuda Silva comemora prisão por racismo no futebol

"Esperamos que a impunidade esteja com os dias contados", diz a vereadora

A vereadora de Salvador, Ireuda Silva (Republicanos), autora do projeto que deu origem à lei municipal que instituiu o Dia de Combate ao Racismo no Esporte, comemorou a prisão do jogador boliviano Miguel Terceros, do América-MG, ocorrida no domingo (5), após denúncia de injúria racial durante uma partida da Série B do Campeonato Brasileiro, em Ponta Grossa (PR). O caso, que teve como vítima o meia Allano, do Operário-PR, representa a primeira prisão em flagrante por racismo no futebol em 2025.

Foto: Ascom CMS



Vereadora Ireuda Silva

"Este episódio mostra que a impunidade pode estar com os dias contados. Pela primeira vez neste ano, vemos uma ação imediata e firme diante de uma denúncia de injúria racial em campo. Isso é resultado de muita luta, de pressão da sociedade e de legislações que fortalecem o combate ao racismo", afirmou Ireuda, que é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador e vice-presidente da Comissão de Reparação.

A vereadora também destacou a importância da lei municipal, como instrumento de conscientização e enfrentamento da discriminação no esporte: "O Dia de Combate ao Racismo no Esporte não é simbólico. É uma data para refletirmos e reforçarmos ações concretas que garantam que o ambiente esportivo seja um espaço de respeito, inclusão e dignidade. Ninguém deve ser humilhado por sua cor de pele – nem nas arquibancadas, nem nos gramados, nem em lugar algum".

Ireuda ainda elogiou a postura da arbitragem e das autoridades policiais no caso. "A aplicação do protocolo antirracismo pela CBF e a prisão em flagrante são sinais de que, aos poucos, estamos avançando. Mas é preciso continuar vigilantes, cobrando justiça e promovendo educação antirracista em todos os níveis".

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 5 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 151 / 2025

Institui o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Prêmio Destaque Acadêmico na rede pública municipal de ensino de Salvador.

§1º Este prêmio corresponde a entrega de um certificado para aqueles estudantes que vierem a conquistar o primeiro lugar de cada série escolar, do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§2º A classificação dos estudantes tem como critério objetivo média anual do discente, bem como avaliação do conselho de classe e adoção dos valores de cidadania.

§3º Na hipótese de empate, aquele que tiver a menor assiduidade será desclassificado. Se ambos, ainda, tiverem a mesma assiduidade, será homenageado aquele que obtiver a melhor avaliação pelo Conselho de Classe Escolar.

Art. 2º - O programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:
I - fomentar o estudo e o conhecimento;
II - desenvolver e potencializar habilidades acadêmicas;
III - estimular conquistas nos bancos estudantis.

Art. 3º - A premiação poderá ocorrer anualmente no mês de dezembro na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador, onde serão entregues os prêmios.

Parágrafo Único. Esta sessão do *caput* deste artigo deverá ser autorizada previamente, de forma expressa, pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber.

F-PL-010-03 1

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a educação tem papel de suma importância na sociedade, sendo essencial, portanto, para a formação e desenvolvimento dos indivíduos.

Diante do cenário cotidiano, onde há uma crescente no desinteresse/desincentivo dos estudantes para a aprendizagem, bem como uma baixa autoestima intelectual, sobretudo entre os mais jovens, faz-se necessário a elaboração de políticas públicas que visem a estimulá-los a vida estudantil, para que possam ter mais oportunidades no mercado de trabalho.

O Prêmio Destaque Acadêmico busca valorizar os estudantes de escola pública, reconhecendo suas conquistas e seu desempenho em ambiente estudantil, preparando-os para maiores oportunidades no mercado de trabalho.

Sendo a educação um dos pilares para o desenvolvimento socioeconômico, é inegável dizer que o sistema educacional não somente busca trabalhar os aspectos sociais para que possibilite ao estudante viver em sociedade, mas também visa a melhoria da qualidade de vida desses.

Assim, entende-se que o Prêmio Destaque Acadêmico é nada mais que preparar o aluno para o exercício da cidadania, e qualificação para o mercado de trabalho, incentivando-o para que o estudante busque atingir seu potencial e desenvolver habilidades necessárias para a evolução da sociedade.

Ante o exposto, sendo a promoção e o incentivo à educação um dever estatal, como admite a Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, é de extrema relevância para a sociedade baiana, fomentar o estudo, sendo estas as razões em que se funda este Projeto de Lei.

Salvador, 30 de abril de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador

PROJETO DE LEI Nº152/2025

Dispõe sobre diretrizes e ações voltadas à revitalização da vida noturna no bairro do Pelourinho, com vistas a fomentar a cultura, o turismo, a economia e a segurança pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito do Município de Salvador, diretrizes e ações voltadas à revitalização da vida noturna no bairro do Pelourinho, com vistas a fomentar a cultura, o turismo, a economia e a segurança pública.

Artigo 2º - São objetivos específicos deste Programa de Revitalização Noturna:

I – Promover eventos culturais e artísticos regulares, com calendário anual;
II – Amplificar e modernizar a iluminação pública de áreas estratégicas;
III – Reforçar a segurança, por meio de policiamento comunitário e sistema de videomonitoramento integrado;
IV – Conceder incentivos fiscais (isenções ou créditos) a estabelecimentos culturais, bares, restaurantes e casas de espetáculo que aderirem ao programa e adotarem boas práticas de acessibilidade e sustentabilidade;
V – Adequar e ampliar a oferta de transporte público noturno, garantindo acesso seguro e regular ao bairro;
VI – Melhorar a sinalização turística e de serviços, promovendo a ambientação histórica sem descaracterização do patrimônio;
VII – Implementar campanha permanente de promoção turística e cultural, em mídias digitais e pontos de visitação;

VIII – Incentivar a criação de roteiros turísticos noturnos, em parceria com agências de turismo local.

Art. 3º – A execução das ações previstas ficará a cargo das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Segurança Pública, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em articulação com o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) e demais órgãos competentes.

Art. 4º – Os órgãos responsáveis deverão elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, um Plano Operacional contendo cronograma, metas e indicadores de desempenho.

Art. 5º – Fica instituída Comissão de Acompanhamento, composta por representantes do Legislativo, Executivo e sociedade civil, para avaliar anualmente os resultados e propor ajustes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 22 de abril de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Pelourinho é o coração histórico e cultural de Salvador, reconhecido internacionalmente como Patrimônio da Humanidade. Contudo, enfrenta atualmente desafios que limitam seu potencial de atratividade no período noturno: infraestrutura precária, iluminação deficiente, insegurança, desarticulação de eventos e oferta de transporte inadequada.

Revitalizar a vida noturna no Pelourinho não é apenas uma medida de estímulo econômico, trata-se de valorizar nosso patrimônio, gerar empregos, fortalecer o turismo e promover a cultura local em um ambiente seguro e acolhedor. A adoção de um programa integrado e multidisciplinar, com metas claras e avaliação contínua, permitirá transformar o Pelourinho em um polo de referência noturna, respeitando seu caráter histórico e ambiental.

Assim, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular tramite e final aprovação, em consonância com o compromisso de Salvador com a cultura, o turismo e o bem-estar de seus cidadãos.

Salvador, 22 de abril de 2025

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº153/2025

Dispõe sobre a instituição de políticas públicas para o fomento do turismo religioso e cultural no Santuário da Irmã Dulce, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa de Fomento ao Turismo Religioso e Cultural no Santuário da Irmã Dulce, com o objetivo de valorizar o legado humanitário de Irmã Dulce, ampliar o fluxo de visitantes e gerar desenvolvimento econômico local.

Artigo 2º - São diretrizes e ações do Programa:

I – Criação e divulgação de roteiros turísticos e culturais que integrem visitas guiadas ao Santuário, Casa de Oração e Museu Irmã Dulce;

II – Implantação de sinalização turística bilíngue (português/inglês) em pontos estratégicos de acesso ao complexo;

III – Capacitação e certificação de guias locais em turismo religioso e acessibilidade;

IV – Parcerias com meios de hospedagem, agências de viagens e transporte público para oferta de pacotes e linhas especiais de deslocamento;

V – Realização periódica de eventos culturais, feiras de artesanato e encontros temáticos sobre a vida e obra de Irmã Dulce;

VI – Desenvolvimento de campanhas de marketing digital e material promocional impresso;

VII – Concessão de incentivos fiscais (isenções ou créditos) a empreendimentos turísticos, culturais e comerciais que implantem ações de apoio ao programa e cumpram critérios de sustentabilidade e inclusão.

Art. 3º – A coordenação e execução das ações previstas neste Programa caberão à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em articulação com o Santuário da Irmã Dulce e o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC).

Art. 4º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir dotação orçamentária específica;

II – celebrar convênios, parcerias e termos de fomento com entidades públicas, privadas e organizações internacionais de apoio ao turismo e à cultura.

Art. 5º – Os órgãos responsáveis deverão elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, um Plano Operacional contendo cronograma, metas, indicadores de desempenho e fontes de financiamento.

Art. 6° – Fica instituída Comissão de Acompanhamento, composta por representantes do Legislativo, Executivo, Santuário da Irmã Dulce, setor hoteleiro, associações de guias turísticos e sociedade civil, para avaliar anualmente os resultados e propor ajustes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 22 de abril de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador – PODEMOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Santuário da Irmã Dulce é um dos mais importantes centros de peregrinação e memória cultural de Salvador. Batizada pelos romeiros como “Anjo Bom da Bahia”, Irmã Dulce dedicou sua vida ao atendimento dos mais vulneráveis, deixando legado que atrai turismo religioso e social.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Todavia, ainda há grande potencial a ser explorado em termos de infraestrutura, sinalização, capacitação e articulação de eventos que possam ampliar a permanência dos visitantes na região e fomentar a economia local (hotéis, restaurantes, artesanato, transporte).

Este Programa visa não apenas homenagear a obra de Irmã Dulce, mas também promover o desenvolvimento sustentável de uma área estratégica de Salvador, gerando emprego, renda e maior visibilidade nacional e internacional ao turismo religioso da capital baiana.

submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular tramite e final aprovação, em apoio à cultura, ao turismo e ao compromisso social de nossa cidade.

Salvador, 22 de abril de 2025

RANDERSON LEAL

Vereador - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 154 /2025

Dispõe sobre a criação do Programa Emprego 60+, voltado à promoção da qualificação profissional e empregabilidade da população idosa no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Emprego 60+, com o objetivo de promover a empregabilidade da população com 60 (sessenta) anos ou mais, incentivando sua reinserção no mercado de trabalho e valorizando sua experiência profissional.

Art. 2º O Programa Emprego 60+ contempla:

I – A criação de uma plataforma pública de cadastro e captação do público de 60 (sessenta) anos ou mais que está em busca de inserção ou reinserção no mercado de trabalho e a ampla divulgação do programa em todos os meios já utilizados pela Prefeitura de Salvador;

II – A intermediação de vagas voltada exclusivamente à população idosa, através de articulação com o SineBahia, o Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (SIMM) e demais órgãos competentes para ampliar o alcance e fortalecer a conexão entre empregadores e candidatos idosos;

III – A realização de parcerias com instituições de ensino para a oferta de cursos gratuitos e oficinas práticas destinadas ao público 60+, com foco em Ciências da Computação, Ferramentas de IA, Marketing Digital, Pacote Office e/ou similares, Curso de Idiomas, Finanças, Empreendedorismo e/ou atividades correspondentes;

IV – A concessão da redução de 10% (dez por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS) será destinada às empresas que reservarem, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas vagas de trabalho para a contratação de pessoas idosas e forem inscritas no Programa 60+.

V – A possibilidade de suplementação do programa com outras ações que estejam alinhadas aos seus objetivos e que se mostrem necessárias à sua efetiva implementação e aprimoramento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou mediante parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará os critérios de participação e a operacionalização do programa, respeitando as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir uma política pública voltada à inclusão produtiva da população idosa de Salvador, reconhecendo a importância de sua experiência, disposição e capacidade de continuar contribuindo com o desenvolvimento da cidade.

O envelhecimento populacional é uma realidade crescente e, com ele, surge a necessidade de repensar o papel social e econômico das pessoas idosas. Muitas delas desejam e podem continuar ativas profissionalmente, mas enfrentam barreiras como o etarismo, preconceito contra pessoas devido à sua idade, a escassez de oportunidades e a ausência de ferramentas específicas de recolocação no mercado de trabalho.

A criação do Programa Emprego 60+ propõe medidas concretas para superar esses obstáculos, oferecendo suporte à qualificação, à intermediação de vagas e ao incentivo para que o setor privado adote práticas de contratação mais inclusivas.

Além de valorizar os idosos como sujeitos plenos de direitos, iniciativas como esta, a médio e longo prazo, também contribuem para a redução dos gastos públicos com saúde e assistência social, à medida que promovem bem-estar, participação social e independência.

Diante do exposto, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para análise e aprovação.

Salvador, 29 de abril de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI N 155 / **2025**

Dispõe sobre a justificativa de ausência de professores em reuniões pedagógicas ou administrativas, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais de educação que atuem em mais de uma instituição de ensino pública ou privada no Município de Salvador o direito de justificar ausência em reuniões pedagógicas, administrativas ou de formação continuada, desde que comprovada sua participação em reunião de mesma natureza em outra instituição.

Parágrafo único. A justificativa prevista no caput não implicará em desconto de remuneração, perda de benefícios ou prejuízo funcional de qualquer natureza.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se válidas as justificativas que estejam acompanhadas de declaração oficial emitida pela instituição de ensino em que o professor esteve presente, contendo:

I – Nome completo do profissional;
II – Data e horário da reunião;
III – Assinatura e identificação do responsável pela instituição.

Art. 3º A instituição que recusar a aceitação de justificativa devidamente comprovada, ou aplicar desconto indevido, estará sujeita às sanções administrativas previstas em regulamento próprio, sem prejuízo da reparação de danos ao trabalhador.

Art. 4º Esta Lei aplica-se a todas as instituições de ensino que operem no Município de Salvador, sejam elas públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de abril de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade assegurar aos professores do Município de Salvador o direito à justificativa de ausência em reuniões pedagógicas ou administrativas, quando comprovadamente estiverem participando de reuniões de mesma natureza em outra instituição de ensino. A proposta visa corrigir uma injustiça histórica que penaliza os educadores por circunstâncias que não decorrem de má-fé ou negligência, mas sim da sobrecarga estrutural da profissão docente.

É notório que a grande maioria dos professores brasileiros, especialmente os que atuam na educação básica, precisam se desdobrar em múltiplas jornadas de trabalho, muitas vezes em instituições diferentes, para alcançar uma renda minimamente digna. Essa realidade está diretamente relacionada à forma como a carreira docente tem sido tratada no Brasil, com baixos salários, vínculos precários e desvalorização profissional.

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, sendo promovida com base na valorização dos profissionais da educação escolar. Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 67, determina que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, condições adequadas de trabalho".

No entanto, a realidade cotidiana mostra o oposto: professores têm descontos em sua remuneração por faltas justificadas, causadas por sobreposição de horários de reuniões obrigatórias em instituições diferentes. O problema se agrava pelo fato de essas reuniões serem marcadas sem diálogo interinstitucional, obrigando o professor a "escolher" entre uma ou outra, com o consequente prejuízo financeiro e emocional.

Ao reconhecer a reunião pedagógica como atividade essencial ao exercício da função docente, o presente Projeto propõe que o professor não seja penalizado por cumprir, em outra instituição, exatamente a mesma obrigação profissional. A ausência não configura abandono de trabalho, mas sim dedicação simultânea a múltiplas comunidades escolares – realidade que deveria ser protegida, e não punida.

Além disso, o desconto salarial por esse motivo viola o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88) e o direito social ao trabalho digno e valorizado (art. 6º). Penalizar um educador por exercer sua profissão de forma responsável em outra instituição, em função de uma sobreposição de horários, é afronta à lógica, à ética e à valorização do magistério.

Essa proposta também está alinhada ao Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), que estabelece, como uma de suas metas, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho docente.

Por tudo isso, esta proposição busca oferecer uma resposta concreta e justa à realidade enfrentada por milhares de professores em Salvador. Ao garantir a não penalização financeira por ausências justificadas em razão de reuniões coincidentes, damos um passo importante na valorização real da profissão docente, promovendo condições mais humanas, éticas e dignas para aqueles que formam o presente e o futuro da nossa sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres colegas vereadores a aprovarem este Projeto de Lei, como forma de reconhecer, proteger e valorizar os profissionais da educação em nossa cidade.

Salvador, 30 de abril de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207 **/ 2025**

Considerando:

a)A fibromialgia é uma síndrome clínica caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas e crônicas, acompanhadas de fadiga, distúrbios do sono, dificuldades cognitivas e sintomas de depressão e ansiedade. É reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e já foi objeto de normativas em diversas esferas do Poder Público;

b) Pessoas com fibromialgia enfrentam dificuldades significativas para cumprir jornadas laborais convencionais, especialmente quando expostas a ambientes de alta demanda física ou emocional. A redução da jornada de trabalho configura-se como medida de inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa com deficiência ou com doença crônica incapacitante**;**

c) É importante destacar que, no âmbito federal, tramita projeto de lei que reconhece a fibromialgia como causa para concessão de direitos trabalhistas diferenciados. Estados e municípios, como Fortaleza, Recife, Belo Horizonte e Porto Alegre, já instituíram legislações ou decretos com o mesmo objetivo;

d)Nesse contexto, propõe-se que o Município de Salvador se antecipe à legislação nacional e garanta aos seus servidores com diagnóstico médico de fibromialgia o direito à redução de jornada, mediante avaliação da Junta Médica oficial ou perícia da Secretaria Municipal de Gestão;

d) Trata-se de uma ação humanitária, de baixo impacto orçamentário, que contribui para a qualidade de vida e produtividade no serviço público, bem como reforça o compromisso da Administração Municipal com a saúde e a inclusão;

e) Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta Indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para a efetiva implementação da medida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador a adoção de providências para redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais diagnosticados com fibromialgia**,** sem prejuízo da remuneração.

Salvador, 22 de abril de 2025 .

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 208/2025

Considerando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas de promoção à saúde, a criação de programas que incentivem a prática regular de atividades físicas é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população, a prevenção de doenças crônicas e a redução dos índices de sedentarismo em Salvador.

Considerando que a prática de caminhadas e corridas, orientada por profissionais qualificados, é uma atividade de fácil adesão, baixo custo e amplamente recomendada por organismos internacionais de saúde, propõe-se a realização de aulões gratuitos nos bairros da cidade, com o suporte de Professores de Educação Física, democratizando o acesso à prática esportiva orientada e promovendo inclusão social.

Considerando que a proposta se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), a iniciativa contribuirá para a construção de uma Salvador mais saudável, sustentável e socialmente integrada.

Considerando, ainda, que a valorização e o aproveitamento de profissionais de Educação Física qualificados asseguram a efetividade e a segurança das práticas esportivas, além de impulsionar a geração de emprego e renda no setor de saúde e bem-estar, o projeto fortalecerá a economia local e ampliará o acesso da população a orientações adequadas para o desenvolvimento de hábitos saudáveis.

Considerando, por fim, que a adoção de programas contínuos de incentivo à prática esportiva deve ser entendida como um investimento estratégico em saúde pública preventiva, na medida em que reduz a incidência de doenças associadas ao sedentarismo, diminui custos hospitalares e contribui para o aumento da expectativa e da qualidade de vida dos cidadãos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação do projeto "Bairro em Movimento", com a realização periódica de aulões de caminhada e corrida nos bairros, sob a orientação de Professores de Educação Física devidamente habilitados, utilizando espaços públicos da cidade, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, combater o sedentarismo e promover a saúde, o bem-estar e a integração social da população soteropolitana.

SALVADOR, 28 DE ABRIL DE 2025

ANDERSON NINHO
VEREADOR

MOÇÃO Nº 82/25.....Aplausos à Mãe Stella de Oxóssi, em reconhecimento ao seu centenário de nascimento, celebrado no dia 2 de maio de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 274/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear ANDREIA BRAS NEVES, cadastro: 21.156, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de janeiro de 2025. Salvador, 07 de maio de 2025.

ATO N.º 308/2025 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal nº 9.829/2025, **RESOLVE:**

Nomear SOESLAN SANTANA SOUZA DE PAULA, cadastro: 21.195, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30**, Classe **CC 10**, a partir de 01 de janeiro de 2025. Salvador, 07 de maio de 2025.

* Publicação extemporânea

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 35/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosivone Santos Melo Pereira**, **cad. 6.066**, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável do seguinte contrato:

I – CONTRATO CMS Nº 03/2025, celebrado com a **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ., CNPJ 05.342.580/0001-19**, cujo objeto é *"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágio para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência."*

Art. 2º Ao servidor(a) mencionado acima competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022.

Art. 3º A função de fiscal do contrato e das suas eventuais contratações será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo servidor designado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, *06 de maio de 2025*.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias n° **30/2025**, expedida pela Câmara Municipal de Salvador**,** e n° **04/2025,** expedida pela Fundação Cosme de Farias**,** Expediente da Presidência e da Fundação Cosme de Farias, respectivamente, publicadas no D.O.L. Ano XXXIV - nº 6.937, de 29 de abril de 2025, página 10 e 11:

Onde se lê: "Lázaro José Granjeiro de Santana"

Leia-se: "Lázaro José Grangeiro de Santana"

Salvador, 05 de maio de 2025

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente Câmara Municipal de Salvador
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 53/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, ocupante da Função de Confiança de Coordenador de Auditoria e Normas, Classe FC-20, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Controladoria, Classe FC-30, em substituição a **CID ALCANTARA SANTOS**, cad. 6.074, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, referente a escala do exercício/2022, nos períodos de 05/05/2025 a 19/05/2025 e 26/06/2025 a 10/07/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 54/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA**, cadastro 6.105, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Normas e Informações Gerenciais, Classe FC-10, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Coordenador de Auditoria e Normas, Classe FC-20, em substituição a **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, durante o impedimento legal da titular, nos períodos de 05/05/2025 a 19/05/2025 e 26/06/2025 a 10/07/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 55/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DENISE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS**, cad. 6.239, para responder pela Função de Supervisora de Formação e Aperfeiçoamento, Classe FC-10,

em substituição a **DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO**, cad. 6.101, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de licença prêmio, no período de 19/05/2025 a 17/05/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Eletrônica nº:	90004/2025
Processo CMS:	18/2025
Parecer Jurídico nº:	78/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	MERITO BRINDES E PREMIACOES – LTDA
CNPJ nº:	21.883.166/0001-73
Objeto:	Registro de preços visando a aquisição de medalhas de honraria para serem entregues nas Sessões Solenes de Outorga de Medalhas da Câmara Municipal de Salvador.
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.
Valor:	R$ 17.999,03(dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II
Dotação Orçamentária:	01.031.0016.250101.33.90.31 1.500.1
Ratificação:	06/05/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

RETIFICAÇÃO:

Considerando o Termo de Apostilamento publicado no DOL nº 6.940 de 06 de maio de 2025 que alterou a Cláusula Terceira – Do Objeto - Contrato nº 06/2024, será retificado o Resumo da inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, publicado no DOL nº 6.938 de 30 de abril de 2025, página 07:

Onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, incluindo login e senha para acesso online para cada assinatura.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**06/2025**
PROCESSO Nº	08/2025
CONTRATADA:	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
CNPJ Nº	00.381.224/0001-90
OBJETO:	Retificação dos termos constantes do Contrato CMS nº 06/2024, celebrado com a PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA, uma vez verificada a existência de erro material no item 1.1 do Termo de Referência, com consequente impacto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, item 3.1. **Na Cláusula Terceira** do termo que ora se apostila, **onde se lê**: "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, incluindo login e senha para acesso online para cada assinatura, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE", **leia-se**: "Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal Tribuna da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE".
DATA DA ASSINATURA:	06 de maio de 2025
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da CMS

(*) Extrato republicado em virtude de erro material constante na publicação veiculada no DOL N° 6.940 Ano XXXIV, página 8, divulgado em 06 de maio de 2025, sendo a eficácia do termo alterada para a data desta publicação.



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 7 de Maio de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
19:20	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUIS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
20:00	CONEXÃO SOCIAL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.